



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.007, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS
DO AGRESTE ALAGOANO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Artesãos do Agreste Alagoano – AGREAL, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.297.190/0001-62, com sede na Rua Lino Roberto, nº 230, Santa Edwirgens, Arapiraca-Alagoas, fundada em 09 de março de 2005.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2008, 192º da Emancipação Política e 120º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE de 18.12.2008.